



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre a instalação de containers fixos para depósito de lixo junto ao passeio público.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica autorizado a instalação de containers adequados para depósito de lixo no passeio público.

§ 1º O custo e a instalação ficam por conta dos moradores ou empresários que acharem interessante instalar.

§ 2º A instalação deve ter prévia autorização da Secretaria do Meio Ambiente.

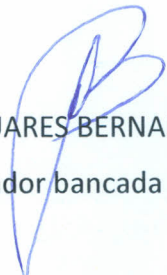
Art. 2º Fica expressamente proibido a instalação dos containers no canteiro central.

Art. 3º Se algum morador ou comerciante não quiser aderir a esse sistema, os mesmos poderão continuar fazendo o descarte do lixo da mesma forma dos moldes atuais.

Art. 4º Esta Lei implica na modificação do Decreto nº 3161/2007, bem como na alteração da Lei Complementar nº 13 de 02/12/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de novembro de 2021.



JUARES BERNARDI

Vereador bancada do PSB



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

JUSTIFICATIVA

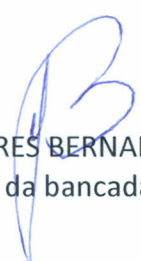
Este projeto de lei autoriza a instalação de containers fixos para depósito de lixo junto ao passeio público.

Essa demanda busca atender alguns empresários e moradores interessados e também facilitar as empresas responsáveis pela coleta do lixo. Além ainda de dificultar que animais soltos nas ruas rasguem os sacos de lixos e esparramem os mesmos.

Projeto criado devido a grandes reivindicações de alguns empresários e moradores preocupados com o descarte adequado do lixo, visando melhorias também para a empresa coletora dos resíduos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de novembro de 2021.


JUARES BERNARDI
Vereador da bancada do PSB